



## LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Autoria:** VEREADOR DANIELZINHO LIMA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O INSTITUTO MÃES ATÍPICAS DE CIDADE  
OCIDENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

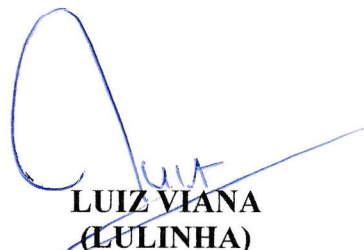
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, LUIZ VIANA-LULINHA, FAZ SABER QUE, A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mães Atípicas de Cidade Ocidental, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, político partidário ou religioso, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública concedida a entidade distinguida será cassada, quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 272 de 29 de outubro de 1998.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL LUIZ VIANA – LULINHA, Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).**




**LUIZ VIANA  
(LULINHA)**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 20 / 05 / 25	
	985630
Assinatura	Matrícula

**Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete**  
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental -  
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

	Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
20 / 05 / 25	
	985175
Assinatura	Matrícula